

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 748/2014

<u>SÚMULA:</u> Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2001 – FORTALECIMENTO AGROSILVOPASTORIL <u>DESCRIÇÃO DA AÇÃO:</u>

022 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Artigo 2.º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação constante no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO 10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

20.606.20011.002 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS PARA APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES

Fonte de Recurso - 773 TERM COMP 787608/13 - MAPA/CEF Caminhão Caçamba Basculante

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 146.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação do TERMO DE COMPROMISSO Nº 787608/2013 - MAPA/CEF Caminhão Caçamba Basculante FT 773.

A) Excesso de Arrecadação

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, PR, em 19 de Setembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO Nº 2053 DATA 24/09/14